



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	1 - 5
.....		
2	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	6 - 47
.....		
3	DIRETORIA DO CENTRO CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA - INSTRUCOES NORMATIVAS	48 - 51
.....		
4	DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG - INSTRUCOES NORMATIVAS	52 - 52
.....		
5	DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG - PORTARIAS	53 - 53
.....		
6	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD - PORTARIAS	54 - 56
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

O(A) PRÓ-REITOR(A) DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022 do Ministério da Educação - Dispõe sobre os procedimentos para afastamento da sede e do País e concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais, no interesse da Administração.

Decide tornar público os afastamentos a serviço autorizados, conforme relação abaixo:

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	ÔNUS	PROC. 23076
2134710	JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS FILHO	04/11/2024	08/11/2024	SALVADOR	BA	COM ÔNUS LIMITADO	075820/2024-03
3288735	GABRIEL VIEIRA DE MELO FAIRSTEIN	22/10/2024	22/10/2024	CARUARU	PE	COM ÔNUS	076381/2024-85
3288737	RAFAEL ALBUQUERQUE BRUTO DA COSTA	21/10/2024	21/10/2024	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	PE	COM ÔNUS	076537/2024-44
1728428	ROBERTO LIMA BARCELLOS	28/10/2024	04/11/2024	RIO DE JANEIRO / CANANEIA / SÃO PAULO	RJ / SP	COM ÔNUS LIMITADO	080072/2024-47
1117551	ERINALDO DIAS VALÉRIO	04/11/2024	08/11/2024	VITÓRIA	ES	COM ÔNUS LIMITADO	085691/2024-42
1551529	FÁBIO MASCARENHAS E SILVA	04/11/2024	09/11/2024	VITÓRIA	ES	COM ÔNUS LIMITADO	087479/2024-72
2154777	GIBBSON DIAS SILVA ANDRADE	30/10/2024	01/11/2024	GARANHUNS	PE	COM ÔNUS	087496/2024-98
1426012	RAFAELA AZEVEDO ABRANTES DE OLIVEIRA SIMONET	05/11/2024	09/11/2024	CRISTALINA	GO	COM ÔNUS LIMITADO	082952/2024-81
2447193	CAROL VIRGÍNIA GÓIS LEANDRO	30/11/2024	30/11/2024	BRASÍLIA	DF	COM ÔNUS LIMITADO	085036/2024-73
3345337	PAULO FREITAS DE ARAUJO FILHO	07/11/2024	10/11/2024	TIMBAU DO SUL	RN	COM ÔNUS LIMITADO	088744/2024-61
1672925	HENRY SOCRATES LAVALLE SULLASI	01/10/2024	03/10/2024	CAMPINA GRANDE	PB	COM ÔNUS LIMITADO	087951/2024-35
2565930	EVA CAROLINA DA CUNHA	29/10/2024	01/11/2024	ARACAJU	SE	COM ÔNUS	087109/2024-71
2316551	WENDELL MACIEIRA KETTLE	30/10/2024	01/11/2024	MACEIÓ	AL	COM ÔNUS LIMITADO	087362/2024-30

AFASTAMENTO A SERVIÇO RETIFICAÇÃO

Na tabela de Afastamentos a Serviço publicada no **BOLETIM DE SERVIÇO – Nº 181 de 09/10/2024;**

ONDE SE LÊ

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	ÔNUS	PROC. 23076
1960407	BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA	25/11/2024	28/11/2024	NATAL	RN	COM ÔNUS	079584/ 2024-31

LEIA-SE

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	ÔNUS	PROC. 23076
1960407	BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA	25/11/2024	29/11/2024	NATAL	RN	COM ÔNUS	079584/ 2024-31

AFASTAMENTO A SERVIÇO - TORNAR SEM EFEITO (*)

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	ÔNUS	PROC. 23076
2274671	THAIS BUARQUE VIEIRA DE MELLO	13/10/2024	19/10/2024	FOZ DO IGUAÇU	SC	COM ÔNUS	053147/ 2024-07

(*) Publicado no BO nº140 - 13/08/2024.

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
2068631	BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA	28/10/2024	31/10/2024	BRASÍLIA	DF	079513/2024-08

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1423182	ISANA MARIA DA SILVA RESENDE	05/11/2024	08/11/2024	SÃO PAULO	SP	089558/2024-05

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

Edital nº 02/2024

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço <http://www.ufpe.br/ppgarqueologia>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – primeiro semestre no ano letivo 2025.1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia – Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1. Inscrição

1.1. Para o curso de Mestrado exige-se graduação na área de Arqueologia ou em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras. Para o curso de Doutorado exige-se Mestrado na área de Arqueologia ou em qualquer área do conhecimento reconhecida pela Capes/MEC, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras e, conforme as diretrizes da Resolução Consad nº 03/2020, do Conselho Administrativo da UFPE, considerando a Portaria Normativa nº 06, de 19 de março de 2020, da UFPE.

1.2. A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do Sigaa (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 04 de novembro, até às 22h do dia 08 de dezembro de 2024.

1.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade da(o) candidata(o) as informações e a documentação por ela(ele) fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.

1.4. Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-Graduação em Arqueologia – Centro de Filosofia de Ciências Humanas não se responsabilizará por aquela não recebida em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste Edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2. Documentação para a inscrição

2.1 Documentação exigível para a inscrição nas Seleções de Mestrado e de Doutorado que deverá ser inserida no Sigaa:

- a) Termo de Responsabilidade garantindo que a(ao) candidata(o) tenha acesso a um computador conectado a uma rede *wi-fi* com câmera e áudio funcionando para a realização de todo o processo seletivo, disponível no *site* do processo seletivo no Sigaa;
- b) Termo de Ciência da gravação audiovisual da segunda etapa – Apresentação e defesa do Projeto na plataforma digital utilizada, disponível no *site* do processo seletivo no Sigaa;
- c) Ficha de inscrição preenchida, através do *site* do processo seletivo no Sigaa;
- d) Cópia dos documentos originais (arquivo único, em formato PDF): Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- e) 01 (uma) foto 3 x 4 recente, digitalizada e em formato PDF;
- f) *Curriculum vitae*, no modelo do Currículo Lattes e em formato PDF; e

g) Pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o dia 08/12/2024, conforme boleto gerado pelo Sigaa, após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 (três) meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1. Poderão requerer a dispensa da taxa de inscrição até o quinto dia anterior (02/12/2024) ao encerramento das inscrições, conforme Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição disponível no Sigaa as(os) candidatas(os) que se enquadrem em uma das situações:

- a) Estejam inscritas(os) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) Sejam alunas(os) regularmente matriculadas(os) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) Sejam servidoras(es), ativas(os) ou inativas(os) (técnicos-administrativos e/ou docentes) da UFPE;
- d) Sejam professoras(es) substitutos da UFPE, em atividade.

2.1.2. No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada à(ao) candidata(o) em no mínimo 3 (três) dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pela(o) candidata(o) quando da inscrição;

2.1.3. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado à(ao) candidata(o), em até 2 (dois) dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia - ppgarq.arqueologia@ufpe.br;

2.1.4 Em caso de candidatas (os) que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPGARQ/UFPE (de acordo com a Resolução nº 17/2021) devem assinar o Termo de Autodeclaração para optantes (vide item 6.2); as (os) candidatas (os) que não optarem em participar da Política de Ação Afirmativa do PPGARQ/UFPE devem assinar o Termo de Autodeclaração para não optantes (vide item 7.1).

Além dos documentos indicados em 2.1, as(os) candidatas(os) ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Cópia em PDF do Diploma de Graduação, do comprovante de conclusão do Curso de Graduação ou de declaração de provável concluinte, em papel timbrado, carimbado e assinado pela Coordenação de Curso ou com validação eletrônica;
- b) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação em papel timbrado, carimbado e assinado pela Coordenação de Curso ou com validação eletrônica; e
- c) Projeto de dissertação em formato PDF, conforme Modelo para elaboração do Projeto de Pesquisa, disponível no *site* do processo seletivo no Sigaa.

2.2. Além dos documentos indicados em 2.1, as(os) candidatas(os) ao Curso de Doutorado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Cópia do Diploma ou do comprovante de conclusão do Curso de Mestrado ou de declaração de provável concluinte em papel timbrado, carimbado e assinado pela Coordenação de Curso ou com validação eletrônica com a data prevista para a conclusão do curso;
- b) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado em papel timbrado, carimbado e assinado pela Coordenação de Curso ou com validação eletrônica; e
- c) Projeto de tese em formato PDF, conforme Modelo para elaboração do Projeto de Pesquisa, disponível no *site* do processo seletivo no Sigaa.

2.4 Em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde ele foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários daquela Convenção.

2.5 Em caso de aprovação e classificação de candidatas(os) que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará atrelado à entrega do documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

3. Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 membros: Mestrado – professores: Sérgio Monteiro, Luiz Rocha e Paulo Souto Maior; Doutorado – professores: Bruno Tavares, Scott J. Allen e Viviane Castro.

3.1 A Seleção para o Mestrado e Doutorado constará de:

Etapas dos Concursos de Mestrado/Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	04/11/2024 a 08/12/2024	Até às 22h	Candidata (o)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até o dia 02/12/2024	Até às 23h59min	Candidata (o)
Etapa 1: Homologação das Inscrições	12/12/2024	Até às 23h59min	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	17/12/2024	Até às 23h59min	Comissão
Prazo recursal Homologação das Inscrições	18 e 19/12/2024	Até às 23h59min	Candidato (a)
Divulgação do resultado da Homologação das Inscrições após análise de recurso (s)	20/12/2024	Até às 23h59min	Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	20/12/2024		PPG
Etapa 2 – Prova Escrita de Conhecimento	06/01/2025	Das 8 às 12h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 2- Prova de conhecimento	08/01/2025	Até às 23h59min	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Prova de conhecimento	09 e 10/01/2025	Até às 23h59min	Candidata (o)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Prova de conhecimento após análise de recurso (s)	13/01/2025	Até às 23h59min	Comissão
Etapa 3 – Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa	14/01/2025	Das 8 às 12 e das 13 às 17h	Candidata (o)
Divulgação do resultado da Etapa 3 - Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa	15/01/2025	Até às 23h59min	Comissão
Prazo recursal da Etapa 3 – Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa	16 e 17/01/2025	Até às 23h59min	Candidato (a)

Divulgação do resultado da Etapa 3 – Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa após análise de recurso (s)	20/01/2025	Até às 23h59min	Comissão
Etapa 4 – Prova de idioma	21/01/2025	Das 8 às 10h30min	Candidata (o)
Divulgação do resultado da Etapa 4 - Prova de idioma	22/01/2025	Até às 23h59min	Comissão
Prazo recursal da Etapa 4 - Prova de idioma	23 e 24/01/2025	Até às 23h59min	Candidata (o)
Divulgação do resultado da Etapa 4 - Prova de idiomas após análise de recurso (s)	27/01/2025	Até às 23h59min	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatas(os) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até o dia 03/02/2024	Até às 17h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) - pretas(os) e pardas(os) - aprovadas(os).[A(O) candidata(o) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	04/02 a 11/02/2025	Até às 17h	Candidata(o) autodeclarada(o) negra(o)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) - pretas(os) e pardas(os) - aprovadas(os)	13/02/2025	Até às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	14/02/2025	Até às 23h59min	PPG/Comissão
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	17 e 18/02/2025	Até às 23h59min	Candidata(o) autodeclarada(o) negra(o)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	20/02/2025	Até às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	21/02/2025	Até às 23h59min	PPG
Resultado Final	22/02/2025	Até às 23h59min	Comissão

Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	24 e 25/02/2025	Até às 23h59min	Candidata(o)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	26/02/2025	Até às 23h59min	Comissão
Matrículas	10 a 14/03/2025	Até às 23h59min	Candidata(o)
Início das aulas	17/03/2025		PPG

3.1.1 Prova de Conhecimento

A prova de conhecimento de caráter eliminatório, com peso 4 (quatro), terá duração de 4 (quatro) horas, com uma tolerância de, no máximo, 10 (dez) minutos para que haja a entrega da mesma. A nota 7 (sete) será considerada como mínima para aprovação.

3.1.1.1 A prova escrita de conhecimento ocorrerá através da Plataforma *Google Meet*, com admissão das(os) candidatas(os) na sala de aula virtual, a partir das 08h até as 12h do dia 06/01/2025. O *link* para acesso à sala virtual será enviado às 07h por correio eletrônico.

3.1.1.2 O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos das(os) candidatas(os).

3.1.1.3 A prova versará sobre temas constantes no formulário temas para a prova de arqueologia: cursos de mestrado e doutorado e bibliografia recomendada disponibilizada do *site* do processo seletivo no Sigaa.

3.1.1.4 São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem (20%); b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital (20%); c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (20%); d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (20%) e; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (20%).

3.1.1.5 Ao final do tempo regulamentar, as(os) candidatas(os) devem enviar sua prova para o correio eletrônico *ppgarq.arqueologia@ufpe.br*. Não serão aceitos trabalhos que ultrapassem o horário estabelecido.

3.1.2 Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa - A apresentação e defesa do projeto de pesquisa de caráter eliminatório, com peso 4 (quatro), consistirá em exposição oral do projeto de pesquisa pela(o) candidata(o), em até 15 (quinze) minutos, seguida de arguição pela Comissão de Seleção, por até 15 (quinze) minutos. A nota 7 (sete) será considerada como mínima para aprovação.

3.1.2.1 A entrevista sobre os projetos ocorrerá através da Plataforma *Google Meet*, individualmente, como indicado na ficha de presença, por ordem alfabética, a partir das 08h no dia 14/01/2025. A entrevista será gravada. O *link* para acesso à sala virtual será enviado às 07h por correio eletrônico.

3.1.2.2 O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos das(os) candidatas(os).

3.1.2.3 São critérios para a apresentação e defesa do projeto de pesquisa: a) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); b) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); c) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); d) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%) e; e) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

3.1.3 Prova de Idioma

3.1.3.1 A prova de idioma (inglês para o Mestrado e Doutorado), de caráter classificatório e com peso 2 (dois), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua estrangeira. Ela terá duração de 2 (duas) horas para Mestrado e Doutorado, com uma tolerância de no máximo 10 (dez) minutos, para que haja

a entrega do trabalho, e ocorrerá através da Plataforma *Google Meet*, com admissão das(os) candidatas(os) na sala de aula virtual, a partir das 08h do dia 21/01/2025. O *link* para acesso à sala virtual será enviado às 07h por correio eletrônico.

3.1.3.2 Ao final do tempo regulamentado, as(os) candidatas(os) devem enviar sua prova para o correio eletrônico *ppgarq.arqueologia@ufpe.br*. Não serão aceitos trabalhos que ultrapassem o horário estabelecido.

3.1.3.3 O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos das(os) candidatas(os).

3.1.3.4 São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto (50%); e b) responder a questões formuladas sobre ele (as questões e respostas serão elaboradas em português) (50%).

3.1.3.5 A nota final será calculada com a seguinte fórmula:

Etapa 2 (Prova Escrita de Conhecimento x 0,4) + etapa 3 (Apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa x 0,4) + etapa 4 (Prova de Idioma x 0,2).

4. Resultado

4.1 O resultado da seleção será expresso pela média ponderada de acordo com a fórmula do item 3.1.3.5

4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente: pela maior nota no Projeto de Pesquisa; na Prova Escrita de Conhecimento; na Prova de Idioma; e na idade da(o) candidata(o).

4.3 A divulgação dos resultados de cada etapa será disponibilizada no site *www.ufpe.br/ppgarqueologia* e no SIGAA. O resultado final será publicado no Boletim Oficial da Universidade e no site *www.ufpe.br/ppgarqueologia*.

5. Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 2 (dias) dias de sua divulgação via SIGAA, sendo facultado à(ao) candidata(o) solicitar revisão de provas e vistas dos respectivos espelhos de correção.

5.2 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

São fixadas em 10 vagas para o Curso de Mestrado e 05 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1. Para o Mestrado foram fixadas 10 (dez) vagas, acrescidas de 1 (uma) vaga institucional para servidor da UFPE. Para o doutorado foram fixadas 05 (cinco) vagas, acrescidas de 1 (uma) vaga institucional para servidor da UFPE, conforme Resolução nº 1/2011, do CCEPE/UFPE.

6.2. O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. Sendo 3 (três) para Mestrado e 2 (duas) para Doutorado, condicionada a uma autodeclaração como pessoa negra (preta e parda), indígena, quilombola, cigana, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e/ou com deficiência, sejam elas(es) de nacionalidade brasileira ou estrangeira, com visto permanente de residente no momento da inscrição. As(os) candidatas(os) que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPGARQ/UFPE (de acordo com a Resolução nº 17/2021) serão definidas(os) como “optantes”. A autodeclaração será realizada por meio

de instrumento próprio, o Termo de Autodeclaração disponibilizado no Sigaa, que deverá ser assinado pela(o) candidata(o).

6.3. Havendo desistência de candidata(o) classificada(o) até a data de encerramento da matrícula, será convocada(o) a(o) candidata(o) aprovada(o) e não classificada(o), obedecida a ordem de classificação.

7. Ações Afirmativas

7.1 . As(os) candidatas(os) que não optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPGARQ/UFPE (de acordo com a Resolução nº 17/2021) por meio de uma autodeclaração como pessoa negra (preta e parda), indígena, quilombola, cigana, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e/ou com deficiência, serão definidos como “não optantes”. As/Os candidatas/os não optantes **devem assinar o Termo de Autodeclaração para não optantes**, disponibilizada no Sigaa, certificando de que estão cientes da política de ação afirmativa da UFPE e de que são candidatas(os) não optantes neste processo seletivo.

7.2 . As pessoas com deficiência deverão também apresentar um laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência.

7.3 . As pessoas com deficiência auditiva ou visual deverão apresentar os seguintes documentos: exame de audiometria para candidatas(os) com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

7.4 As pessoas com deficiência deverão solicitar no ato de inscrição, caso seja necessário, toda e qualquer demanda específica para sua participação no processo seletivo.

7.5 . As(os) candidatas(os) indígenas deverão apresentar a cópia de uma Declaração Pessoal de Pertencimento (DPP) emitida pelo povo indígena, assinada por liderança local ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatas(os) em contextos fora da jurisdição de terras indígenas.

7.6 . As(os) candidatas(os) ciganas(os) deverão apresentar uma Declaração Pessoal de Pertencimento assinada por liderança local.

7.7 . Na hipótese de não haver candidatas(os) optantes para ocupar essas vagas, as mesmas serão revertidas para a ampla concorrência e será preenchida por outra(o) candidata(o) aprovada(o), observada a ordem de classificação.

7.8 . As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pela(o) candidata(o).

7.9 . As(os) candidatas(os) quilombolas deverão apresentar uma DPP assinada por liderança local.

7.10. Em caso de desistência de candidatas(os) optantes aprovadas(os), a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) optante posteriormente classificada(o).

7.11. O preenchimento das vagas do Curso de Mestrado e Doutorado obedecerá a ordem de classificação das(os) candidatas(os). A lista de espera será composta das(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), conforme classificação.

7.12. Havendo desistência de candidata(o) classificada(o) até a data de encerramento da matrícula, será convocada(o) a(o) candidata(o) aprovada(o) e não classificada(o), obedecida a ordem de classificação.

7.13. A publicação dos resultados ocorrerá em forma de lista das(os) candidatas(os) com classificação regida pela pontuação final.

7.14. As(os) candidatas(os) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificadas(os) no resultado final do processo seletivo, tanto em ampla concorrência, quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.15. Em caso de desistência de candidata(o) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovada(o) em vaga de ações afirmativas, ela será preenchida pela(o) candidata(o) posteriormente classificada(o) e aprovada(o), dentre as(os) que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.16. As(os) candidatas(os) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovadas(os) na ampla concorrência, poderão ser matriculadas(os) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outras(os) candidatas(os) inscritas(os) nas vagas de ações afirmativas, se aprovadas(os) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.17. Na hipótese de não haver candidatas(os) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovadas(os) e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.18. Nos casos em que houver mais candidatas(os) aprovada(os) do que o número de vagas previstas no item 6.2, ocupará a vaga aquela(e) que obtiver maior pontuação.

8. Bolsas de Estudo

8.1 A aprovação no processo de seleção não garante à(ao) candidata(o) a concessão de bolsa de estudos.

9. Disposições Gerais

9.1 As informações, inscrições e realização das provas serão divulgadas através do endereço www.ufpe.br/ppgarqueologia.

9.2 As(os) candidatas(os) somente terão acesso às provas, após sua identificação visual *on-line*, através de *web* câmeras, sendo desclassificadas(os) do concurso as(os) que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.3 Apenas a(o) candidata(o) que esteja se submetendo a avaliação da Etapa 3 (Defesa do Pré- projeto), poderá permanecer na sala de apresentação.

9.4 A identificação das(os) candidatas(os) nas Provas de Conhecimento e de Idioma será realizada mediante o número do CPF.

9.5 As notas atribuídas às(aos) candidatas(os), nas diversas etapas do concurso serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.6 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), a presença das(os) candidatas(os) que a ela ainda não tenham se submetido.

9.7 É consagrada a nota 7 (sete) como mínima para aprovação na etapa de caráter eliminatório e como média final das três etapas para aprovação na seleção ao Programa.

9.8 Na ocorrência de grande número de candidatas(os) poderá a defesa do Projeto ser realizada em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 3.1

9.9 Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado no endereço www.ufpe.br/ppgarqueologia.

9.10 A realização da inscrição implica em plena aceitação da(o) candidata(o) ao presente Edital.

9.11 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Daniela Cisneiros

Coordenadora do Programa de

Pós-Graduaçãoem Arqueologia- CFCH

PROCESSO 23076.088978/2024-48

Anexos:

- I. TERMO DE RESPONSABILIDADE
- II. TERMO DE CIÊNCIA
- III. REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
- IV. MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
- V. TEMAS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
- VI. TERMO DE AUTODECLARAÇÃO
- VII. TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA NÃO OPTANTE

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____
Nome social _____, CPF
nº _____, Carteira de
identidade nº _____,
E-mail _____,

declaro ter acesso a um computador conectado a uma rede *wi-fi* com câmera e áudio funcionando, me permitindo realizar todas as provas do processo seletivo simplificado 2024.2 do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia para Mestrado ou Doutorado.

Estou ciente de que é vedado o uso do celular para a realização de todas as provas.

Estou ciente de que tenho um tempo de 15 (quinze) minutos até o início de todas as provas para entrar no local virtual das mesmas e apresentar o documento de identidade com foto previamente enviado no ato da inscrição.

Estou ciente de que a prova de conhecimento da área será realizada dentro de um prazo de 4 (quatro) horas, após recebimento do tópico da prova, enviada por e-mail e que será garantida a avaliação às cegas pela banca de seleção.

Estou ciente de que a Apresentação/Defesa do Projeto ocorrerá via a Plataforma *Google Meet*; que devo ativar a conexão do computador a uma rede *wi-fi* 10 (dez) minutos antes do início previsto, de forma a estar pronta(o) a me conectar ao local virtual, no momento disponibilizado para chamada pela banca de seleção, que enviará no e-mail informado no ato da inscrição, o *link* de acesso ao local virtual da prova oral.

Caso caia a conexão da internet durante a prova, poderei me conectar novamente no mesmo link previamente enviado no e-mail informado no ato da inscrição.

Recife, _____ de _____ de 2024

Assinatura da(o) Candidata(o)

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____

Nome social _____, CPF

nº _____, Carteira de

identidade nº _____,

E-mail _____,

declaro ter ciência que Etapa 2 – Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa desse processo seletivo simplificado 2024.1 do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia para Mestrado e Doutorado será gravada. A gravação audiovisual poderá ser acessada pelas/os candidatas/os em caso de recursos.

Recife, _____ de _____ de 2024

Assinatura da(o) Candidata(o)

ANEXO III

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidata/o que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. Único – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome:			
Nome Social:			
Estado Civil:		Gênero: () Masculino () Feminino () outro	
RG:	Órgão Emissor:	UF:	Emissão: ____/____/____
CPF:		Nome da mãe:	
NIS:			
Rua, av. etc.:			
Nº		Apart/Bloco:	
Bairro:		CEP:	
Cidade:		UF:	
Caixa Postal:		Celular: ()	
E-mail:			

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Arqueologia da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, _____ de _____ de 2024

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO IV

MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de pesquisa deverá ter no mínimo 10 (dez) páginas e no máximo 15 (quinze) páginas, em papel tamanho A4, fonte *Calibri* ou *Arial*, tamanho da fonte 12, espaço 1,5, entre linhas, extensão *.docx* ou *.pdf*, constando obrigatoriamente os seguintes itens:

- 1 Título;
- 2 Antecedentes: explicar de forma clara o tema da pesquisa, o tempo e o espaço abordados e as razões que conduziram à escolha temática;
- 3 Problema, Hipótese(s) e Objetivos;
- 4 Método: neste item a(o) candidata(o) deverá demonstrar conhecimento sobre as fontes disponíveis, observando:
 - a) as relações entre problema, hipótese (s) e os métodos utilizados para corroborá-la(s),
 - b) a viabilidade de execução da pesquisa dentro dos prazos da Pós-Graduação em Arqueologia;
- 5 Bibliografia Básica para o projeto; e
- 6 Cronograma das fases da pesquisa e preparo da dissertação/tese a ser defendida.

ANEXO V

TEMAS PARA A PROVA DE ARQUEOLOGIA: CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

1. Teoria arqueológica e diversidade interpretativa
2. Métodos e técnicas em Arqueologia
3. Povoamento das Américas
4. Arqueologia Pré-histórica do Nordeste do Brasil
5. Conservação e Extroversão do Patrimônio Arqueológico
6. Estudos arqueológicos em períodos coloniais e do passado recente

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BASTOS, R.L. SOUZA, M.C. Normas e Gerenciamento do Patrimônio Arqueológico. São Paulo: Iphan, 2010.

BOADO, C. Arqueológicas: la razón perdida. Barcelona: Edición de la Tierra, 2012.

DOMINGO, I. BURKE, H. SMITH, C. Manual de Campo del Arqueólogo. Barcelona: Ariel, 2014.

JOHNSON, M. Teoría Arqueológica: una introducción. Barcelona: Ariel, 2000.

MARTIN, G. Pré-história do Nordeste do Brasil. Recife: Editora UFPE, 2005.

PROUS, A. Arqueologia brasileira: a pré-história e os verdadeiros colonizadores. 1ª edição. Cuiabá-MT: Archeo; Carlini & Caniato Editorial, 2019.

RENFREW, C. e BAHN, P. Arqueologia: teorías, métodos y práctica. Madrid: Akal, 2000.

RUIBAL, A. G.; VILA, X. A. Arqueología - una introducción al estudio de la materialidad del pasado. Madrid: Alianza Editorial, 2018.

TRIGGER, B.A. História do Pensamento Arqueológico. São Paulo: Odysseus, 200

ANEXO VI

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATAS(OS) OPTANTES A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____

Nome social _____, CPF

nº _____, Carteira de

identidade nº _____,

E-mail _____,

declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº _____, do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para pessoas (escolher sua opção abaixo):

- negras (pretas e pardas) (),
- quilombolas (),
- ciganas (),
- indígenas (),
- trans (transexuais, transgêneros e travestis) ()
- com deficiência ()

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC), nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, _____ de _____ de 2024

Assinatura da(o) Candidata(o)

ANEXO VII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATA(O) NÃO-OPTANTE

Eu, _____
Nome social _____, CPF
nº _____, Carteira de
identidade nº _____,
E-mail _____,
, declaro para o fim específico de atender o Edital que sou não-optante.

Pelo presente termo de autodeclaração, opto por não me autodeclarar negra(o) preta(o) e parda(o), indígena, quilombola, cigana(o)a, travesti, trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou com deficiência, na inscrição deste processo seletivo, no qual estarei considerada(o) « não-optante ».

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas por mim, estarei sujeito/a, a qualquer tempo, às penalidades legais previstas pelos Decreto-Lei nº 2848/1940 e Regimento Geral da UFPE, e que caberá análise pela garantia do contraditório e ampla defesa pela Comissão recursal de heteroidentificação da UFPE.

Recife, _____ de _____ de 2024

Assinatura da(o) Candidata(o)

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 18/10/2024)

Edital 02/2024

O(A) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica - Centro de Tecnologia e Geociências torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Primeiro Semestre do Ano Letivo 2025 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica - Centro de Tecnologia e Geociências Curso(s) de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de Engenharia Mecânica, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 31 de outubro e 20 de novembro de 2024, de 0h01 do dia 31 de outubro às 23h59 do dia 20 de novembro de 2024.

1.3 - Somente será considerada 1 (uma) inscrição por candidato. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, somente será considerado, para fins deste edital, o último envio realizado.

1.4 - As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 4 (quatro) membros.

1.4.1 - Serão também indeferidas as inscrições cujo(a) candidato(a) tenha sido desligado(a) do curso por mais de uma vez, pois está vedado novo ingresso do/da candidato(a) no mesmo curso conforme resolução CEPE 19/2020 da UFPE.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 - Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica – Centro de Tecnologia e Geociências não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6.1 - As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) *Curriculum Vitae*, no modelo Lattes do CNPq, disponível na página, <http://lattes.cnpq.br/>, **atualizado nos últimos 6 (seis) meses**.
- c) Todos os documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* previsto na alínea (b), em um arquivo único em PDF, paginado em ordem crescente e sequencial;
- d) tabela de Pontuação preenchida no modelo do Anexo III (Mestrado) e Anexo IV (Doutorado) (disponível neste edital e no site <https://www.ufpe.br/ppgem>), devidamente preenchida e indicando as páginas correspondentes dos documentos comprobatórios conforme item (c);
- e) cópias de Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral (ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro);
- f) 01 (uma) foto 3 x 4, colorida e recente;
- g) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o dia 21/11/2024, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

Parágrafo Primeiro : as comprovações são necessárias para a Análise Documental (item 3.2.3 para o

Mestrado e item 3.3.3 para o Doutorado). A falta de comprovação válida, em devida ordem e paginação indicadas na tabela de pontuação do item (d), em relação às atividades que serão avaliadas, implica que estas não serão contabilizadas.

Parágrafo Segundo: Os candidatos deverão enviar *Curriculum Vitae* acrescido da documentação comprobatória, conforme alíneas (b) e (c), de suas atividades em um único arquivo PDF, exatamente na ordem descrita na tabela de pontuação da alínea (d), numerar as páginas da sua documentação e indicá-las no campo especificado na tabela de pontuação.

Parágrafo Terceiro: não serão considerados documentos ilegíveis ou danificados de tal forma que se inviabilize a leitura e interpretação apropriada por qualquer dos membros da comissão de avaliação.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição **até o dia 16/11/2024**, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.1.1 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada no mínimo 2 dias antes do encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.1.2 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa – secppgem@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado; e
- c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

Parágrafo Único. Para os concluintes dos cursos de graduação e mestrado, para a etapa de inscrição, serão aceitos comprovantes de que a conclusão de seus respectivos cursos ocorrerá até a data de matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão

designada pelo Colegiado do Programa, formada por 4 membros do Colegiado do Programa: Frederico Duarte de Menezes, Jorge Recarte Henriquez Guerrero, José Ângelo Peixoto e Oscar Olimpio de Araujo Filho.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	31/10 a 20/11/2024	00h01 de 31/10/2024 às 23h59 de 20/11/2024	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 18/11/2024		PPG
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	25 a 29/11/2024	-	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	02/12/2024	17h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 3 dias úteis)	03 a 05/12/2024	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	06/12/2024	17h	Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	06/12/2024		PPG
Etapa 2 – Análise Documental	09/12/2025 a 09/01/2025	-	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa de Análise Documental	10/01/2025	17h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Análise Documental (intervalo de 3 dias úteis)	13 a 15/01/2025	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Análise Documental após análise de recurso(s)	16/01/2025	17h	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos) Aprovados Através da Política de Ações Afirmativas	17/01/2025	-	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	20 a 22/01/2025	8h às 17h	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	23/01/2025	-	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 24/01/2025	17h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 3 dias úteis)	27 a 29/01/2025	8h às 17h	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	30/01/2025	17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 31/01/2025	17h	PPG
Resultado Final	03/02/2025	17h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 3 dias úteis)	04 a 06/02/2025	8h às 17h	Candidato(a)
Matrículas	18 a 20/02/2025	-	Candidato(a)
Início das aulas	10/03/2025	-	-

3.1.1 – Avaliação do Currículo Vitae

3.1.1.1 – A avaliação do Currículo, com peso 10, de caráter eliminatório

3.1.1.2 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

3.1.1.2.1 – **TITULAÇÃO (peso 7,0):**

Curso	Pontuação Máxima
Peso do curso de graduação	Engenharias Mecânica, Civil, Naval, de Produção, Química, Elétrica, de Materiais, Metalúrgica, de Computação, de Energia: p = 1,0 Outras engenharias afins e bacharelado em Ciências Exatas e da Natureza: p = 0,9 Licenciatura em Ciências Exatas e da Natureza : p = 0,8
IGC da instituição do curso de graduação	I
Média obtida no curso de graduação	m = x,xx
Disciplinas isoladas	d = 0,75 por disciplina (máximo 1,5)
<p>1) Nota da titulação = $m \cdot p + (I-4) \cdot 0,75 + d$ 2) A pontuação neste item tem valor máximo 10,0 2) A média do curso de graduação obedece a uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). Em casos com escalas diferentes a esta, será realizada uma conversão para a escala adotada. 3) Serão consideradas disciplinas isoladas válidas aquelas cursadas em Programas de Pós-Graduação em <i>stricto sensu</i>, em áreas afins ao programa, reconhecidos pela Capes, e integralizadas com conceitos A ou B, ou equivalentes.</p>	

3.1.1.2.2 – **ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):**

Atividade	Pontuação Máxima
Iniciação científica (comprovada com declaração da instituição)	2,0 por ano (Máximo de 4,0 pontos)
Monitoria em disciplina de graduação	0,75 por semestre (Máximo de 3,0 pontos)
Participação em ações/projetos programas de extensão (e.g., mini-baja, aerodesign, empresas juniores e projetos de extensão)	0,5 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)
Participação em estágio curricular não-obrigatório (registrado em IES na área de engenharia e afins)	0,5 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)
Experiência profissional superior em indústria ou empresarial ou como professor em ensino superior (com comprovação que as atividades foram na área de Engenharia e afins)	1,0 por semestre (Máximo de 6,0 pontos)
Experiência profissional como professor em ensino técnico (com comprovação que as atividades foram na área de Engenharia e afins)	0,5 por semestre (Máximo de 4,0 pontos)
Participação em cursos de especialização ou capacitantes, de no mínimo 120h na área de engenharia mecânica e afins	1,0 a cada 120h cursadas (Máximo 3,0 pontos)
Intercâmbio de graduação em instituição estrangeira (devidamente registrado em IES brasileira)	0,75 por semestre (Máximo de 3,0 pts)
Artigos em revistas indexadas (trabalhos publicados em revistas indexadas nas áreas de Concentração	5,0 por primeira autoria em revista A1/A2

do Programa, isto é, ENG III, segundo evento de classificação quadriênio 2017-2020. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado). Artigos que não estão classificadas no qualis-Capes a comissão pode avaliar baseado nos índices de impacto.	2,5 por coautoria em revista A1/A2 3,5 por primeira autoria em revista A3/A4 1,75 por coautoria em revista A3/A4 2,0 por primeira autoria em revista B1/B4 1,0 por coautoria em revista B1/B4 (Máximo de 7,0 pontos)
Artigos em congressos (Trabalhos completos publicados em anais de congresso e conferências nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica, sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado)	2,5 por primeira autoria em congresso internacional 1,25 por coautoria em congresso internacional 1,8 por primeira autoria em congresso nacional 0,9 por coautoria em congresso nacional 0,9 por primeira autoria em congresso local 0,45 por coautoria em congresso local 5,0 pontos)
Capítulo de livro com ISSN de circulação ao menos regional (na área de engenharias e afins)	2,5 por primeira autoria 1,25 por coautoria (Máximo de 5,0 pontos)
Patente, desenho industrial ou registro de software (Propriedades industriais publicadas ou concedidas por Instituto Nacional ou Internacional de Propriedade Industrial, tal como o INPI em âmbito Nacional ou equivalentes em outros países. A comprovação deve ser feita mediante cópia do certificado de concessão ou publicação de patentes, certificado de desenho industrial ou de registro de programa de computador, emitidos pelos respectivos institutos.)	1,0 por participação em patente concedida internacional 0,8 por participação em patente concedida nacional 0,5 por participação em patente publicada internacional 0,4 por participação em patente publicada nacional 0,3 por participação em desenho industrial concedido nacional 0,2 por participação em Registro de Programa de Computador concedido nacional (Máximo de 3,0 pontos)
Participação em projeto de pesquisa, devidamente aprovado e registrado em agência de fomento	0,75 por semestre (Máximo de 3,0 pontos)
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, com valor máximo 10,0	

3.2 – A seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	31/10 a 20/11/2024	00h01 de 30/10/2024 às 23h59 de 20/11/2024	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 18/11/2024		PPG

Etapa 1 – Homologação das Inscrições	25 a 29/11/2024	-	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	02/12/2024	17h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 3 dias úteis)	03 a 05/12/2024	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	06/12/2024	17h	Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	06/12/2024		PPG
Etapa 2 – Análise Documental	09/12/2025 a 09/01/2025	-	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa de Análise Documental	10/01/2025	17h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Análise Documental (intervalo de 3 dias úteis)	13 a 15/01/2025	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Análise Documental após análise de recurso(s)	16/01/2025	17h	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos) Aprovados Através da Política de Ações Afirmativas	17/01/2025	-	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	20 a 22/01/2025	8h às 17h	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	23/01/2025	-	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 24/01/2025	17h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 3 dias úteis)	27 a 29/01/2025	8h às 17h	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	30/01/2025	17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 31/01/2025	17h	PPG
Resultado Final	03/02/2025	17h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 3 dias úteis)	04 a 06/02/2025	8h às 17h	Candidato(a)
Matrículas	18 a 20/02/2025	-	Candidato(a)
Início das aulas	10/03/2025	-	-

3.2.1 – Avaliação do Currículo Vitae

3.2.1.1 – A avaliação do Currículo, com peso 10, de caráter eliminatório

3.2.1.2 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

3.2.1.2.1 – **TITULAÇÃO (peso 7,0):**

Curso	Pontuação Máxima
Peso do curso de Mestrado	Engenharias Mecânica, Civil, Naval, de Produção, Química, Elétrica, de Materiais, Metalúrgica, de Computação, de Energia: p = 1,0 Outras engenharias afins e mestrado

	em Ciências Exatas e da Natureza: p = 0,9
Média obtida no curso de mestrado	m = x,xx
Conhecimento de Proficiência em Língua Inglesa comprovado (Testes TOEFL-ITP, TOEFL-IBT, TOEFL-CBT ou IELTS)	L = 1,0
<p>1) Nota da titulação = m*p + L 2) A pontuação neste item tem valor máximo 10,0 2) A média do curso de mestrado obedece a uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). Em casos com escalas diferentes a esta, será realizada uma conversão para a escala adotada. 5) As pontuações mínimas para ser considerado como comprovado o conhecimento de proficiência em língua inglesa necessário são: TOEFL-ITP = 500 pontos, TOEFL-IBT = 61 pontos, TOEFL-CBT = 173 pontos, IELTS = 5) nos últimos 3 anos</p>	

3.2.1.2.2 – ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):

Atividade	Pontuação Máxima
Experiência como professor de ensino superior (nas áreas afins ao programa)	0,5 por semestre (Máximo de 5,0 pontos)
Experiência como professor de ensino técnico ou de especializações (nas áreas afins ao programa)	0,25 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)
Experiência profissional superior em indústria ou empresarial (na área de Engenharia e afins)	0,5 por semestre (Máximo de 3,0 pontos)
Artigos em revistas indexadas (trabalhos publicados em revistas indexadas nas áreas de Concentração do Programa, isto é, ENG III, segundo evento de classificação quadriênio 2017-2020 Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado). Artigos que não estão classificadas no qualis-Capes a comissão pode avaliar baseado nos índices de impacto.	10,0 por primeira autoria em revista A1/A2 5,0 por coautoria em revista A1/A2 7,0 por primeira autoria em revista A3/A4 3,5 por coautoria em revista A3/A4 4,0 por primeira autoria em revista B1/B4 2,0 por coautoria em revista B1-B4 (Máximo de 10,0 pontos)
Artigos em congressos (Trabalhos completos publicados em anais de congresso e conferências nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica, sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado). Artigos que não estão classificadas no qualis-Capes a comissão pode avaliar baseado nos índices de impacto.	3,0 por primeira autoria em congresso internacional 1,5 por coautoria em congresso internacional 2,0 por primeira autoria em congresso nacional 1,0 por coautoria em congresso nacional 1,0 por primeira autoria em congresso local 0,5 por coautoria em congresso local (Máximo de 10,0 pontos)
Capítulo de livro com ISSN de circulação ao menos regional (na área de engenharias e afins)	3,0 por primeira autoria 1,5 por coautoria (Máximo de 6,0 pontos)
Participação em projeto de pesquisa, devidamente registrado em agência de fomento brasileira	0,5 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)

Participação em ação/projeto/programa de extensão ou inserção social, devidamente registrado em órgão de fomento brasileiro	0,5 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)
Participação em projeto internacional ou de internacionalização, registrado em agência internacional	0,75 por semestre (Máximo de 3,0 pontos)
Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso (em engenharias ou áreas afins ao programa)	0,25 por participação (Máximo de 1,0 ponto)
Participação em comissões permanentes do PPGEM ou participação como representante discente de mestrado do PPGEM.	0,25 por semestre (Máximo de 1,0 ponto)
Patente, desenho industrial ou registro de software (Propriedades industriais publicadas ou concedidas por Instituto Nacional ou Internacional de Propriedade Industrial, tal como o INPI em âmbito Nacional ou equivalentes em outros países. A comprovação deve ser feita mediante cópia do certificado de concessão ou publicação de patentes, certificado de desenho industrial ou de registro de programa de computador, emitidos pelos respectivos institutos.)	1,0 por participação em patente concedida internacional 0,8 por participação em patente concedida nacional 0,5 por participação em patente publicada internacional 0,4 por participação em patente publicada nacional 0,3 por participação em desenho industrial concedido nacional 0,2 por participação em Registro de Programa de Computador concedido nacional (Máximo de 3,0 pontos)
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, com valor máximo 10,0	

4 - Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.1.1 - Para ingresso no curso de Mestrado, fica estabelecido o valor mínimo de 6,0 (seis vírgula zero) na Nota Final.

4.1.2 - Para ingresso no curso de Doutorado, fica estabelecido o valor mínimo de 7,0 (sete vírgula zero) na Nota Final.

4.2 - Para a seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior pontuação em: média do curso de graduação ponderada com o IGC e o peso do curso, iniciação científica, artigos em revistas, artigos em congressos, maior idade.

4.3 - Para a seleção do Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior pontuação em: artigos em revistas, artigos em congressos, média do curso de mestrado ponderada pelo peso do curso de mestrado, maior idade.

4.4 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no *site* <https://www.ufpe.br/ppgem>.

5 - Recursos

5.1 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias úteis de sua divulgação via SIGAA.

5.2 - Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob solicitação.

6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 27 vagas para o Curso de Mestrado e 12 vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Áreas de Energia e Engenharia de Materiais e Fabricação, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 8 vagas no curso de Mestrado e 4 vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), distribuídas respeitando o limite de vagas de cada área de concentração:

- Mestrado - Energia: 4 vagas;
- Mestrado - Engenharia de Materiais e Fabricação: 4 vagas;
- Doutorado - Energia: 1 vagas;
- Doutorado - Engenharia de Materiais e Fabricação: 3 vagas

6.2 - Ficam reservadas 1 (uma) vaga no Mestrado e 1 (uma) vaga no Doutorado, destinadas aos servidores da UFPE, em atendimento à política de incentivo à capacitação e a qualificação dos servidores da UFPE, conforme Resolução nº 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE/UFPE, publicado no Boletim Oficial, 46 (33 Especial), de 11 de abril de 2011.

6.3 - O preenchimento de 27 vagas do curso de Mestrado e 12 vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

6.4 - Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7- Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Disposições gerais

8.1 - Local de informações: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, prédio anexo ao CTG, 1º andar, ou pelo e-mail secppgem@ufpe.br.

8.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.3 – É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

8.4 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgem>.

8.5 - A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

DARLAN KARLO ELISIARIO DE CARVALHO
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica - CTG

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.088807/2024-09

Anexos:

I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

II – VAGAS

III – TABELA DE PONTUAÇÃO - MESTRADO

IV – TABELA DE PONTUAÇÃO - DOUTORADO

V – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

ANEXO I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica,

Eu, _____ (nome civil ou nome social), RG nº _____ Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Av./Praça _____, Número _____, Complemento _____, na cidade de _____, Estado de _____, requer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para a seleção para ingresso no curso de _____, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, no _____ semestre de 20____.____, pelas razões a seguir expostas:

RAZÕES DO REQUERIMENTO

Nestes termos, pede deferimento,

Recife, _____ de _____ de 20____.

(Assinatura do candidato/Responsável Legal)

ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - MESTRADO

Área de Concentração – Energia

Total de vagas do Mestrado nesta área	14
--	-----------

Área de Concentração – Engenharia de Materiais e Fabricação

Total de vagas do Mestrado nesta área	13
--	-----------

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - DOUTORADO

Área de Concentração – Energia

Total de vagas do Doutorado nesta área	3
---	----------

Área de Concentração – Engenharia de Materiais e Fabricação

Total de vagas do Doutorado nesta área	9
---	----------

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO - MESTRADO

TITULAÇÃO (peso 7,0):

Curso	Pontuação Máxima	P(p). correspondente(s)
Peso do curso de Mestrado	Engenharias Mecânica, Civil, Naval, de Produção, Química, Elétrica, de Materiais, Metalúrgica, de Computação, de Energia: p = 1,0 Outras engenharias afins e mestrado em Ciências Exatas e da Natureza: p = 0,9	
Média obtida no curso de mestrado	m = x,xx	
Conhecimento de Proficiência em Língua Inglesa comprovado (Testes TOEFL-ITP, TOEFL-IBT, TOEFL ou IELTS)	L = 1,0	
<p>1) Nota da titulação = m*p + L 2) A pontuação neste item tem valor máximo 10,0 2) A média do curso de mestrado obedece a uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). Em casos com escalas diferentes a esta, será realizada uma conversão para a escala adotada. 5) As pontuações mínimas para ser considerado como comprovado o conhecimento de proficiência em língua inglesa necessário são: TOEFL-ITP = 500 pontos, TOEFL-IBT = 61 pontos, TOEFL-CBT = 173 pontos, IELTS = 5) nos últimos 3 anos</p>		

3.2.1.2.2 – ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):

Atividade	Pontuação Máxima	P(p). correspondente(s)
Experiência como professor de ensino superior (nas áreas afins ao programa)	0,5 por semestre (Máximo de 5,0 pontos)	
Experiência como professor de ensino técnico ou de especializações (nas áreas afins ao programa)	0,25 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)	
Experiência profissional superior em indústria ou empresarial (na área de Engenharia e afins)	0,5 por semestre (Máximo de 3,0 pontos)	
Artigos em revistas indexadas (trabalhos publicados em revistas indexadas nas áreas de Concentração do Programa, isto é, ENG III, segundo evento de classificação quadriênio 2017-2020 Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado). Artigos que não estão classificadas no qualis-Capes a comissão pode avaliar baseado nos índices de impacto.	10,0 por primeira autoria em revista A1/A2 5,0 por coautoria em revista A1/A2 7,0 por primeira autoria em revista A3/A4 3,5 por coautoria em revista A3/A4 4,0 por primeira autoria em revista B1/B4 2,0 por coautoria em revista B1-B4 (Máximo de 10,0 pontos)	
Artigos em congressos (Trabalhos completos publicados em anais de congresso e conferências nas áreas de Concentração	3,0 por primeira autoria em congresso internacional	

do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica, sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado). Artigos que não estão classificadas no qualis-Capes a comissão pode avaliar baseado nos índices de impacto.	1,5 por coautoria em congresso internacional 2,0 por primeira autoria em congresso nacional 1,0 por coautoria em congresso nacional 1,0 por primeira autoria em congresso local 0,5 por coautoria em congresso local (Máximo de 10,0 pontos)	
Capítulo de livro com ISSN de circulação ao menos regional (na área de engenharias e afins)	3,0 por primeira autoria 1,5 por coautoria (Máximo de 6,0 pontos)	
Participação em projeto de pesquisa, devidamente registrado em agência de fomento brasileira	0,5 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)	
Participação em ação/projeto/programa de extensão ou inserção social, devidamente registrado em órgão de fomento brasileiro	0,5 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)	
Participação em projeto internacional ou de internacionalização, registrado em agência internacional	0,75 por semestre (Máximo de 3,0 pontos)	
Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso (em engenharias ou áreas afins ao programa)	0,25 por participação (Máximo de 1,0 ponto)	
Participação em comissões permanentes do PPGEM ou participação como representante discente de mestrado do PPGEM.	0,25 por semestre (Máximo de 1,0 ponto)	
Patente, desenho industrial ou registro de software (Propriedades industriais publicadas ou concedidas por Instituto Nacional ou Internacional de Propriedade Industrial, tal como o INPI em âmbito Nacional ou equivalentes em outros países. A comprovação deve ser feita mediante cópia do certificado de concessão ou publicação de patentes, certificado de desenho industrial ou de registro de programa de computador, emitidos pelos respectivos institutos.)	1,0 por participação em patente concedida internacional 0,8 por participação em patente concedida nacional 0,5 por participação em patente publicada internacional 0,4 por participação em patente publicada nacional 0,3 por participação em desenho industrial concedido nacional 0,2 por participação em Registro de Programa de Computador concedido nacional (Máximo de 3,0 pontos)	
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, com valor máximo 10,0		

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO - DOUTORADO

3.2.1.2.1 – TITULAÇÃO (peso 7,0):

Curso	Pontuação Máxima	P(p). correspondente(s)
Peso do curso de Mestrado	Engenharias Mecânica, Civil, Naval, de Produção,	

	Química, Elétrica, de Materiais, Metalúrgica, de Computação, de Energia: p = 1,0 Outras engenharias afins e mestrado em Ciências Exatas e da Natureza: p = 0,9	
Média obtida no curso de mestrado	m = x,xx	
Conhecimento de Proficiência em Língua Inglesa comprovado (Testes TOEFL-ITP, TOEFL-IBT, TOEFL ou IELTS)	L = 1,0	
<p>1) Nota da titulação = m*p + L 2) A pontuação neste item tem valor máximo 10,0 2) A média do curso de mestrado obedece a uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). Em casos com escalas diferentes a esta, será realizada uma conversão para a escala adotada. 5) As pontuações mínimas para ser considerado como comprovado o conhecimento de proficiência em língua inglesa necessário são: TOEFL-ITP = 500 pontos, TOEFL-IBT = 61 pontos, TOEFL-CBT = 173 pontos, IELTS = 5) nos últimos 3 anos</p>		

3.2.1.2.2 – ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):

Atividade	Pontuação Máxima	P(p). correspondente(s)
Experiência como professor de ensino superior (nas áreas afins ao programa)	0,5 por semestre (Máximo de 5,0 pontos)	
Experiência como professor de ensino técnico ou de especializações (nas áreas afins ao programa)	0,25 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)	
Experiência profissional superior em indústria ou empresarial (na área de Engenharia e afins)	0,5 por semestre (Máximo de 3,0 pontos)	
Artigos em revistas indexadas (trabalhos publicados em revistas indexadas nas áreas de Concentração do Programa, isto é, ENG III, segundo evento de classificação quadriênio 2017-2020 Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado). Artigos que não estão classificadas no qualis-Capes a comissão pode avaliar baseado nos índices de impacto.	10,0 por primeira autoria em revista A1/A2 5,0 por coautoria em revista A1/A2 7,0 por primeira autoria em revista A3/A4 3,5 por coautoria em revista A3/A4 4,0 por primeira autoria em revista B1/B4 2,0 por coautoria em revista B1-B4 (Máximo de 10,0 pontos)	
Artigos em congressos (Trabalhos completos publicados em anais de congresso e conferências nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica, sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais	3,0 por primeira autoria em congresso internacional 1,5 por coautoria em congresso internacional 2,0 por primeira autoria em congresso nacional	

casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado). Artigos que não estão classificadas no qualis-Capes a comissão pode avaliar baseado nos índices de impacto.	1,0 por coautoria em congresso nacional 1,0 por primeira autoria em congresso local 0,5 por coautoria em congresso local (Máximo de 10,0 pontos)	
Capítulo de livro com ISSN de circulação ao menos regional (na área de engenharias e afins)	3,0 por primeira autoria 1,5 por coautoria (Máximo de 6,0 pontos)	
Participação em projeto de pesquisa, devidamente registrado em agência de fomento brasileira	0,5 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)	
Participação em ação/projeto/programa de extensão ou inserção social, devidamente registrado em órgão de fomento brasileiro	0,5 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)	
Participação em projeto internacional ou de internacionalização, registrado em agência internacional	0,75 por semestre (Máximo de 3,0 pontos)	
Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso (em engenharias ou áreas afins ao programa)	0,25 por participação (Máximo de 1,0 ponto)	
Participação em comissões permanentes do PPGEM ou participação como representante discente de mestrado do PPGEM.	0,25 por semestre (Máximo de 1,0 ponto)	
Patente, desenho industrial ou registro de software (Propriedades industriais publicadas ou concedidas por Instituto Nacional ou Internacional de Propriedade Industrial, tal como o INPI em âmbito Nacional ou equivalentes em outros países. A comprovação deve ser feita mediante cópia do certificado de concessão ou publicação de patentes, certificado de desenho industrial ou de registro de programa de computador, emitidos pelos respectivos institutos.)	1,0 por participação em patente concedida internacional 0,8 por participação em patente concedida nacional 0,5 por participação em patente publicada internacional 0,4 por participação em patente publicada nacional 0,3 por participação em desenho industrial concedido nacional 0,2 por participação em Registro de Programa de Computador concedido nacional (Máximo de 3,0 pontos)	
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, com valor máximo 10,0		

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital de Seleção Discente 2025.1, do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ERGONOMIA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ERGONOMIA

Retificação dos prazos da Etapa 1 - Homologação das inscrições

EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO EM ERGONOMIA (BO Nº 150/2024)

O PPG em Ergonomia, solicita a retificação do item 3.3 do Edital, conforme as disposições a seguir:

1. DAS ALTERAÇÕES

Onde lia-se:

Etapa 1 - Homologação das Inscrições	01/10/2024 a 04/10/2024	PPErgo	PPG
Divulgação do Resultado da Etapa 1 - homologação das Inscrições	09/10/2024	Até 17h no Site do PPErgo	Comissão
Prazo recursal - Homologação das Inscrições	10/10/2024 e 11/10/2024	Até as 23h59 do dia 09/10/24 no SIGAA	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	14/10/2024	Até às 17h	Comissão
Avaliação e divulgação de viabilidade da turma	16/10/2024	Site do PPErgo	Comissão
Divulgação dos dias e horários das bancas de defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	18/10/2024	Site do PPErgo	Comissão
Etapa 2 (única) - Análise do Currículo e avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (documento e defesa)	21/10/2024 a 25/10/2024	Site do PPErgo	Candidato(a)/ Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 2 (única) - Análise do Currículo e avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (documento e defesa)	29/10/2024	Até as 17h	Comissão

Agora lê-se:

Etapa 1 - Homologação das Inscrições	01/10/2024 a 04/10/2024	PPErgo	PPG
Divulgação do Resultado da Etapa 1 - homologação das Inscrições	29/10/2024	Até 17h no Site do PPErgo	Comissão
Prazo recursal - Homologação das Inscrições	30/10/2024	Até as 23h59 do dia 30/10/24 no SIGAA	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	31/10/2024	Até às 17h	Comissão

Avaliação e divulgação de viabilidade da turma	16/10/2024	Site do PPErgo	Comissão
Divulgação dos dias e horários das bancas de defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	18/10/2024	Site do PPErgo	Comissão
Etapa 2 (única) - Análise do Currículo e avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (documento e defesa)	21/10/2024 a 25/10/2024	Site do PPErgo	Candidato(a)/ Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 2 (única) - Análise do Currículo e avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (documento e defesa)	29/10/2024	Até as 17h	Comissão

Prof. Dr. Vinicius Albuquerque Fulgêncio
 Coordenador do PPErgo - CAC - UFPE

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.063783/2024-52

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica resolve retificar no Edital de Seleção, aprovado em reunião do seu Colegiado, em 04 de setembro de 2024, publicado no B.O da UFPE nº 158/2024, de 06/09/2024, os itens abaixo:

No item 3, onde se lê:

- Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa. A Comissão de seleção será constituída pelos docentes: Moacyr Jesus Barreto de Melo Rêgo (Presidente da comissão), Maria Danielly Lima de Oliveira (membro interno), César Augusto Souza de Andrade (membro interno), Paulo Euzébio Cabral Filho (membro externo), Maira Galdino da Rocha Pitta (membro interno), Isabella Macário Ferro Cavalcanti (membro externo), Valéria Pereira Hernandes (membro interno) e Maria do Carmo Alves de Lima (membro interno), Michelle Melgarejo da Rosa (membro interno).

Leia-se:

- Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa. A Comissão de seleção será constituída pelos docentes: Moacyr Jesus Barreto de Melo Rêgo (Presidente da comissão), Maria Danielly Lima de Oliveira (membro interno), César Augusto Souza de Andrade (membro interno), Paulo Euzébio Cabral Filho (membro externo), Maira Galdino da Rocha Pitta (membro interno), Isabella Macário Ferro Cavalcanti (membro externo), Valéria Pereira Hernandes (membro interno), Maria do Carmo Alves de Lima (membro interno), Michelle Melgarejo da Rosa (membro interno) e Sinara Mônica Vitalino de Almeida (membro externo).

No item 3.1 tanto para seleção de Mestrado quanto de Doutorado, onde se lê:

- Apresentação e Defesa do Pré-projeto de pesquisa - 6 e 7/11, de 9h às 12h e 14 às 18h.

Leia-se:

- Apresentação e Defesa do Pré-projeto de pesquisa - 6, 7 e 8/11, a partir das 8h.

No item 3.1 tanto para seleção de Mestrado quanto para de Doutorado, onde se lê:

- Avaliação do Curriculum Vitae 08/11/2024 9h às 16h.

Leia-se:

- Avaliação do Curriculum Vitae 09/11/2024 a partir das 8h

PROCESSO 23076.071492/2024-71

Moacyr Jesus Barreto de Melo Rêgo
Coordenador Pós-Graduação em Inovação Terapêutica – UFPE

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MÚSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA
CURSO DE MESTRADO

No edital 01/2024, que trata da seleção do Mestrado em Música da Universidade Federal de Pernambuco, na página 40, passará pelo seguinte ajuste de datas.

Onde se lê

3.2. A seleção atenderá o seguinte calendário:

Etapas do concurso	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	01/07/2024 a 30/09/2024	00h01 do dia 01/07 às 22h do dia 20/08	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa de taxa de inscrição	Até o dia 27/09/2024	08h às 18h	Comissão
Etapa 1 - Homologação das inscrições	01/10/2024 a 10/10/2024	08h às 23h59	Comissão
Divulgação do resultado da etapa de homologação das inscrições	11/10/2024	08h às 23h59	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 - Intervalo de dois dias úteis	16/10/2024 a 18/10/2024	08h às 23h59	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 - Homologação da inscrição após análise dos recursos	21/10/2024	8h às 18h	Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção	21/10/2024	8h às 18h	Comissão
Etapa 2 - Avaliação de pré- projeto de acordo com a linha de pesquisa (eliminatória)	22/10/2024 à 26/10/2024	8h às 20h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação de projetos	28/10/2024	8h às 20h	Comissão
Prazo recursal da etapa 2	29/10/2024 à 30/10/2024	00h01 do dia 29/10 às 17h do dia 30/10	Candidato(a)

Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise dos recursos	31/10/2024	08h às 18h	Candidato
Etapa 3 - Entrevista e defesa do pré-projeto (eliminatória)	01/11/2024 à 08/11/2024	08h às 18h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da etapa 3	11/11/2024	08h às 18h	Comissão
Prazo recursal da etapa 3	12/11/2024 à 13/11/2024	08h às 18h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da etapa 3 após análise de recursos	14/11/2024	08h às 20h	Comissão
Etapa 4 - Avaliação do Currículo Lattes (classificatória)	15/11/2024 à 21/11/2024	08h às 18h	Comissão
Divulgação do resultado da etapa 4	25/11/2024	08h às 18h	Comissão
Prazo recursal da etapa 4	25/11/2024 à 26/11/2024	00h01 do dia 25/11 às 17h do dia 26/11	Candidato(a)
Divulgação do resultado da etapa 4 após análise de recursos	27/11/2024	08h às 20h	Comissão
Etapa de heteroidentificação			
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) negro(as) - pretos(as) e pardo(as) - aprovados(as)	Até dia 29/11/2024	08h às 20h	PPG / Comissão
Período para envio de material para a avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) negro(as) - pretos(as) e pardo(as) - aprovado(as). O(a) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela	02/12/2024 à 06/12/2024	08h às 23h59	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)

Comissão de Heteroidentificação da UFPE			
Realização da Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardo(as) - aprovado(as)	12/12/2024	Até às 17h	Comissão de heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 16/12/2024	Até às 23h59	PPG / Comissão
Prazo recursal do resultado da comissão de Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	18/12/2024	Até às 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Resultado final	20/12/2024	até às 23h59	Comissão
Matrículas	17/02/2025 à 26/02/2025	08h às 18h	Candidato(a)
Início das aulas	10/03/2025		

Leia-se

Etapas do concurso	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	07/10/2024	00h01 do dia 01/07 às 22h do dia 20/08	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa de taxa de inscrição	Até o dia 27/09/2024	08h às 18h	Comissão
Etapa 1 - Homologação das inscrições	08/10/2024 a 14/10/2024	08h às 23h59	Comissão
Divulgação do resultado da etapa de homologação das inscrições	15/10/2024	08h às 23h59	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 - Intervalo de dois dias úteis	16/10/2024 a 18/10/2024	08h às 23h59	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 - Homologação da inscrição após análise dos recursos	21/10/2024	8h às 18h	Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção	21/10/2024	8h às 18h	Comissão
Etapa 2 - Avaliação de pré-projeto de acordo com a linha de pesquisa (eliminatória)	31/10/2024	8h às 20h	Comissão

Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação de projetos	01/11/2024	8h às 20h	Comissão
Prazo recursal da etapa 2	04/11/2024 à 05/11/2024	00h01 do dia 29/10 às 17h do dia 30/10	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise dos recursos	06/11/2024	08h às 18h	Candidato
Etapa 3 - Entrevista e defesa do pré-projeto (eliminatória)	07/11/2024 à 14/11/2024	08h às 18h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da etapa 3	15/11/2024	08h às 18h	Comissão
Prazo recursal da etapa 3	18/11/2024 à 19/11/2024	08h às 18h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da etapa 3 após análise de recursos	20/11/2024	08h às 20h	Comissão
Etapa 4 - Avaliação do Currículo Lattes (classificatória)	21/11/2024 à 26/11/2024	08h às 18h	Comissão
Divulgação do resultado da etapa 4	27/11/2024	08h às 18h	Comissão
Prazo recursal da etapa 4	28/11/2024 à 29/11/2024	00h01 do dia 25/11 às 17h do dia 26/11	Candidato(a)
Divulgação do resultado da etapa 4 após análise de recursos	02/12/2024	08h às 20h	Comissão
Etapa de heteroidentificação			
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) negro(as) - pretos(as) e pardo(as) - aprovados(as)	02/12/2024	08h às 20h	PPG / Comissão
Período para envio de material para a avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) negro(as) - pretos(as) e pardo(as) - aprovado(as). O(a) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela	02/12/2024 à 06/12/2024	08h às 23h59	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)

Comissão de Heteroidentificação da UFPE			
Realização da Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardo(as) - aprovado(as)	12/12/2024	Até às 17h	Comissão de heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 16/12/2024	Até às 23h59	PPG / Comissão
Prazo recursal do resultado da comissão de Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	18/12/2024	Até às 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Resultado final	20/12/2024	até às 23h59	Comissão
Matrículas	17/02/2025 à 26/02/2025	08h às 18h	Candidato(a)
Início das aulas	10/03/2025		

AMILCAR ALMEIDA BEZERRA
COORDENADOR DO PPGMÚSICA

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.046943/2024-93

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição da Universidade Federal de Pernambuco, aprova ad referendum em 29 de outubro de 2024 o Termo de Retificação ao EDITAL /B.O. UFPE, RECIFE, 59 (124 BOLETIM DE SERVIÇO): 67-89 de 22/07/2024 para retificar o cronograma de Edital de Seleção, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO E DOUTORADO	Datas	Horários
(...)	(...)	
RESULTADO FINAL		
Resultado final	21 de outubro de 2024	até as 17h
Prazo Recursal	22 e 23 de outubro de 2024	até as 17h
Resultado do Recurso	24 de outubro de 2024	até as 17h
RESULTADO FINAL AÓS RECURSO	25 de outubro de 2024	até as 17h
Pré-Matrícula	De 27 a 31 de janeiro de 2025	
Matrícula	Conforme calendário 2025 no SIGAA/PROPG	
Início das aulas	Conforme definido pelo programa após a matrícula	

LEIA-SE:

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO E DOUTORADO	Datas	Horários
(...)	(...)	
RESULTADO FINAL		
Resultado final	21 de outubro de 2024	até as 17h
Prazo Recursal	22 e 23 de outubro de 2024	até as 17h
Resultado do Recurso	31 de outubro de 2024	até as 17h
RESULTADO FINAL AÓS RECURSO	01 de novembro de 2024	até as 17h
Pré-Matrícula	De 27 a 31 de janeiro de 2025	
Matrícula	06 a 10 de março de 2025	
Início das aulas	Conforme definido pelo programa após a matrícula	

Profª Drª Thayza Christina Montenegro Stamford

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição

PROCESSO 23076.048790/2024-82

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Instrução Normativa nº 01/2024 de 22 de outubro de 2024 que regulamenta a Consulta Prévia à Comunidade Universitária para escolha de Diretor e Vice-Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Pernambuco.

A **COMISSÃO ORGANIZADORA** da consulta prévia à **COMUNIDADE DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CCSA)**, visando à escolha de Diretor e Vice-Diretor do CCSA, para o mandato de 2025 a 2029.

RESOLVE:

No Art. 2º, § ÚNICO, onde se lê:

§ **ÚNICO.** No caso da existência de mais **três chapas** com nomes conjugados para Diretor e Vice-Diretor, homologadas pela Comissão Organizadora da Consulta, o certame ocorrerá em dois escrutínios, em primeiro e segundo turnos, onde cada eleitor votará por chapa, encabeçada pelo candidato a Diretor.

Leia-se:

§ **ÚNICO.** No caso da existência de mais **de duas chapas** com nomes conjugados para Diretor e Vice-Diretor, homologadas pela Comissão Organizadora da Consulta, o certame ocorrerá em dois escrutínios, em primeiro e segundo turnos, onde cada eleitor votará por chapa, encabeçada pelo candidato a Diretor.

No Art.12 e § 1º, onde se lê:

Art. 12. A consulta à comunidade universitária será realizada, em primeiro turno, com todos os candidatos aptos, **no dia 13 de novembro de 2024**, com início às 9h e encerramento às 21h, sendo a apuração iniciada imediatamente após o encerramento da votação, procedida logo em seguida a divulgação do resultado. A votação ocorrerá de forma virtual, por meio do sistema Helios – Sistema de Votação On-line.

§ **1º.** No caso da necessidade de segundo turno, estabelecida pelo parágrafo único do Art. 2º, a consulta à comunidade universitária será realizada, em segundo turno, com os dois candidatos mais votados no primeiro turno, no dia **21 de novembro de 2024**, com início às 9h e encerramento às 21h, sendo a apuração iniciada imediatamente após o encerramento da votação, procedida logo em seguida a divulgação do resultado.

Leia-se:

Art. 12. A consulta à comunidade universitária será realizada, em primeiro turno, com todos os candidatos aptos, **no dia 25 de novembro de 2024**, com início às 9h e encerramento às 21h, sendo a apuração iniciada imediatamente após o encerramento da votação, procedida logo em seguida a divulgação do resultado. A votação ocorrerá de forma virtual, por meio do sistema Helios – Sistema de Votação On-line.

§ **1º.** No caso da necessidade de segundo turno, estabelecida pelo parágrafo único do Art. 2º, a consulta

à comunidade universitária será realizada, em segundo turno, com os dois candidatos mais votados no primeiro turno, **no dia 02 de dezembro de 2024**, com início às 9h e encerramento às 21h, sendo a apuração iniciada imediatamente após o encerramento da votação, procedida logo em seguida a divulgação do resultado.

No Art.19 e § 1º, onde se lê:

Art. 19. Cada eleitor constante nas listas encaminhadas à STI receberá, por meio do e-mail informado, até o dia anterior ao do certame (**12 de novembro de 2024**), a URL da eleição, o código de identificação do certame, o ID de eleitor e a SENHA para a eleição.

§ 1º. Caso o eleitor não receba o e-mail encaminhado pelo sistema de votação no dia anterior ao da eleição, deverá encaminhar e-mail à Diretoria do CCSA (diretoria.ccsa@ufpe.br), até às **12h do dia da eleição (13 de novembro de 2024), informando o ocorrido.**

Leia-se

Art. 19. Cada eleitor constante nas listas encaminhadas à STI receberá, por meio do e-mail informado, até o dia anterior ao do certame (**24 de novembro de 2024**), a URL da eleição, o código de identificação do certame, o ID de eleitor e a SENHA para a eleição.

§ 1º. Caso o eleitor não receba o e-mail encaminhado pelo sistema de votação no dia anterior ao da eleição, deverá encaminhar e-mail à Diretoria do CCSA (diretoria.ccsa@ufpe.br), até às **12h do dia da eleição (25 de novembro de 2024), informando o ocorrido.**

No Art. 29, onde se lê:

Art. 29. Encerrado o prazo recursal a Comissão Organizadora da Consulta elaborará e encaminhará o Relatório Final ao Conselho do Centro do CCSA, até o dia **19 de novembro de 2023**.

Leia-se:

Art. 29. Encerrado o prazo recursal a Comissão Organizadora da Consulta elaborará e encaminhará o Relatório Final ao Conselho do Centro do CCSA, até o dia **29 de novembro de 2023**.

No Art. 31, onde se lê:

Art. 31. Fica aprovado o seguinte calendário para a realização dos atos administrativos e eleitorais alusivos à consulta prévia à comunidade universitária:

DATA	EVENTO
23/10	Início da divulgação das normas disciplinares do processo de consulta prévia e de apuração dos resultados.
24/10	Início das inscrições dos candidatos a Diretor e Vice-Diretor, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na secretaria da Diretoria do CCSA.
30/10	Encerramento das inscrições (até às 17h).
31/10	Reunião da Comissão Eleitoral para analisar os requerimentos das candidaturas e divulgar as que foram deferidas.
01/11	Fim do prazo para impugnação de candidaturas (até às 12h).
	Homologação das inscrições dos candidatos. Divulgação da relação de candidatos inscritos.
04/11	Prazo para encaminhamento de recurso ao Conselho do Centro até às 17h.
05/11	Resultado dos recursos, se houver, até às 12h.

	Início da propaganda eleitoral dos candidatos registrados a partir das 14h.
06/11	Divulgação na página da internet do CCSA da relação dos votantes aptos.
08/11	Análise das impugnações e protestos, elaboração final da relação de votantes e divulgação na página da internet do CCSA.
13/11	Realização de consulta em primeiro turno: 9h às 21h. O resultado será divulgado logo após término da eleição.
14/11	Início do prazo para envio de recurso à Comissão Eleitoral referente ao resultado do primeiro turno (até às 17h).
18/11	Fim do prazo para envio de recurso à Comissão Eleitoral referente ao resultado do primeiro turno (até às 12h).
18/11	Divulgação do resultado dos recursos até às 17h.
19/11	Encaminhamento do relatório final ao Conselho do Centro e encerramento dos trabalhos da Comissão Eleitoral.

Leia-se:

Art. 31. Fica aprovado o seguinte calendário para a realização dos atos administrativos e eleitorais alusivos à consulta prévia à comunidade universitária:

DATA	EVENTO
23/10	Início da divulgação das normas disciplinares do processo de consulta prévia e de apuração dos resultados.
24/10	Início das inscrições dos candidatos a Diretor e Vice-Diretor, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na secretaria da Diretoria do CCSA.
30/10	Encerramento das inscrições (até às 17h).
31/10	Reunião da Comissão Eleitoral para analisar os requerimentos das candidaturas e divulgar as que foram deferidas.
01/11	Fim do prazo para impugnação de candidaturas (até às 12h).
	Homologação das inscrições dos candidatos. Divulgação da relação de candidatos inscritos.
04/11	Prazo para encaminhamento de recurso ao Conselho do Centro até às 17h.
05/11	Resultado dos recursos, se houver, até às 12h.
	Início da propaganda eleitoral dos candidatos registrados a partir das 14h.
06/11	Divulgação na página da internet do CCSA da relação dos votantes aptos.
08/11	Análise das impugnações e protestos, elaboração final da relação de votantes e divulgação na página da internet do CCSA.
25/11	Realização de consulta em primeiro turno: 9h às 21h. O resultado será divulgado logo após término da eleição.
26/11	Início do prazo para envio de recurso à Comissão Eleitoral referente ao resultado do primeiro turno (até às 17h).
27/11	Fim do prazo para envio de recurso à Comissão Eleitoral referente ao resultado do primeiro turno (até às 12h).
27/11	Divulgação do resultado dos recursos até às 17h.
29/11	Encaminhamento do relatório final ao Conselho do Centro e encerramento dos trabalhos da Comissão Eleitoral.

Aprovada pela Comissão Organizadora da Consulta, em reunião realizada no dia 25 de outubro de 2024.

Recife, 25 de outubro de 2024.

Prof. Alexandre César Batista da Silva (DHT)

(Presidente)

Prof. Giovanni Simon Machado (DSS)
(Titular)

Prof. Guilherme Lima Moura (DCA)
(Titular)

Prof. Elidomar da Silva Alcoforado (DHT)
(Suplente)

Prof.^a Simone Dias de Azevedo (DCA)
(Suplente)

Prof.^a Ilka Gislayne de Melo Souza (DCCA)
(Suplente)

Técnica Administrativa: Aniele Lopes Diniz de Souza
(Titular)

Técnica Administrativa: Paula Araujo do Nascimento Souza
(Suplente)

Discente: Alex Netto Augusto (Ciências Atuariais)
(Titular)

Discente: Keren Hapuken Domingos Calois de Lima (Ciências Contábeis)
(Suplente)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 – CTG/UFPE DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

DIVULGAÇÃO DE CALENDÁRIO ELEITORAL

O CONSELHO DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

– A Instrução Normativa nº 01 de 08 de Outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o Calendário Eleitoral em sua íntegra, disposto no anexo I desta Instrução Normativa.

ANEXOS

DATA	EVENTO
08/10/24	Divulgação do calendário eleitoral e Instrução Normativa
14/10/24 a 22/10/24 até às 12h	Inscrição das chapas pelo e-mail da Comissão Organizadora
22/10/24 a partir das 13h	Divulgação das Chapas aptas e não aptas
23 e 24/10/24	Prazo para recurso de dois dias úteis (até às 17h)
25/10/24	Divulgação/homologação das Chapas pós-recursos, envio para o Conselho do CTG
29/10/24	Divulgação do Calendário Eleitoral.
30/10/24	Início da Campanha Eleitoral
14/11/24	Divulgação da lista de eleitores
14 a 17/11/24	Prazo para impugnação da lista de eleitores
18/11/24	Divulgação definitiva da lista de eleitores
10/12/24	Fim da Campanha Eleitoral
12/12/24	Votação (das 08:00h às 19:00h)
12/12/24 a partir das 20h	Proclamação do Resultado
13/12/24	Envio da Ata de Eleição e Relatório Final da Consulta ao Conselho do CTG
17/12/24	Homologação da Chapa vencedora pelo Conselho do CTG

AFONSO HENRIQUE SOBREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UFPE, AFONSO HENRIQUE SOBREIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

– A Resolução 03/2014 – CONSUNI/UFPE;

RESOLVE:

Designar a Comissão Especial de Avaliação para analisar o pedido de promoção à Classe E da Carreira do Magistério Superior da docente Glória Maria Vinhas, lotada no Departamento de Engenharia Química do Centro de Tecnologia e Geociências desta Universidade. Compõem a comissão, na condição de membros titulares, os docentes Enayde de Almeida Melo (UFRPE); Flávio Luiz Honorato da Silva (UFPB); Nelson Medeiros de Lima Filho (UFPE); e Suédina Maria de Lima Silva (UFCG). Na condição de membros suplentes, compõem a Comissão os docentes Armando Juan Navarro Vázquez (UFPE) e Tomás Jeferson Alves de Mélo (UFCG).

AFONSO HENRIQUE SOBREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR

PORTARIA Nº 119, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 4073, de 11 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Em substituição à Portaria nº 31/2024 - DLC/PROGEST, de 05 de março de 2024, designar os servidores abaixo indicados para recompor a Equipe de Planejamento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copeiragem, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda e no despacho da Coordenação de Licitações, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e da Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, do Ministério da Economia:

- ROBERTA JAPIASSU DE BARROS LEAL, SIAPE 2898077;
- CARLA ANDREZA CARDOSO, SIAPE 1592594;
- KLEBER DELFINO DE SIQUEIRA, SIAPE 2391191;
- THAIS VASCONCELOS DE SOUZA, SIAPE 1608534;
- MONICA BARCELLOS BORBA, SIAPE 3250955.

(Processo nº 23076.014541/2023-10)

Ibson Alves de Oliveira
Diretor de Licitações e Compras

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0467, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Em substituição a Portaria nº 068/2024 de 19 de junho de 2024, designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 032/2024, celebrado entre a UFPE e a PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA., cujo objeto é a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota para abastecimento e manutenção corretiva e preventiva, através de rede de postos credenciados e oficinas e centros automotivos disponibilizados em todo o território nacional, com implantação de sistema informatizado e integrado, via internet, para atender às necessidades dos três campi (Recife, Vitória de Santo Antão e Caruaru) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato.

NOME	SLAPE	FUNÇÃO
ROSANA MEDEIROS FERREIRA	1924312	GESTORA DO CONTRATO
RAFAEL MAGNO DOS SANTOS CAMELO	2413560	GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO
JOSÉ JUCIMÁRIO DA SILVA	1134295	FISCAL DO CONTRATO
JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO FILHO	3191232	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO

(Processo nº 23076.085603/2024-90)

MARILIA BATISTA DE LIMA PEQUENO
Diretora de Contratos

PORTARIA Nº 121, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 4073, de 11 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento para contratação, através de Inexigibilidade de Licitação, da Empresa Brasileira de Comunicação (EBC) para firmar Contrato Continuado de Distribuição de Publicidade Legal com a UFPE, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda e no despacho da Coordenação de Licitações, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e da Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, do Ministério da Economia:

- ERICKA SIMONE GOMES ARAUJO, SIAPE 1516328;
- RODRIGO MALVEIRA PINHEIRO, SIAPE 1324218;
- RODRIGO DANNIEL DA SILVA ALEXANDRE, SIAPE 1731717.

(Processo nº 23076.087505/2024-49)

Ibson Alves de Oliveira
Diretor de Licitações e Compras